



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0563/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** os advogados **Arnaldo Batista dos Santos Filho, OAB/BA nº. 56.240, Antonio dos Passos Sá Barreto Filho, OAB/BA nº. 19.057, Geovana Galo Lima, OAB/BA nº. 55.394, Leonardo Macedo dos Santos e Santos, OAB/BA nº. 61.643, Maria Adelaide Tinoco Araújo, OAB/BA nº. 52.287 e Rita de Cássia Nascimento dos Santos, OAB/BA nº. 58.473.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 30 de Outubro de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA